
Preçário

Banco Português de Gestão, S.A.

Instituição Bancária

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 15-jan-2024

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Português de Gestão e em www.bpg.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL

[Reclamações](#)
[Fundo de Garantia de Depósitos](#)

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[Datas - Valor](#)

Clientes Particulares		Outros clientes	
1	CONTAS DE DEPÓSITO 1.1. Depósitos à ordem	9	CONTAS DE DEPÓSITO 9.1. Depósitos à ordem
2	OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2.1. Crédito à habitação	10	OPERAÇÕES DE CRÉDITO 10.1. Linhas de crédito e contas correntes 10.2. Descobertos bancários 10.3. Outros créditos
4	CHEQUES 4.1 Requisição e entrega de módulos de cheque 4.2. Outros serviços com cheques	12	CHEQUES 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 12.2. Outros serviços com cheques
5	TRANSFERÊNCIAS 5.1. Ordens de transferência	13	TRANSFERÊNCIAS 13.1. Ordens de transferência
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7.3. Outros serviços	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 15.2. Garantias prestadas 15.3. Outros serviços
8	OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO	16	OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO 16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Função de Compliance

Rua Barata Salgueiro, nº 37, 4º andar - 1250-042 Lisboa

Telef: 21 351 10 00 , Fax: 21 313 10 01

servicoclientes@bpg.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal

Apartado 2240

1106-001 LISBOA

www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no **Banco Português de Gestão, S.A.** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de €100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data o qual é divulgado todos os dias.

O reembolso, deverá ter lugar, para uma parcela até €10.000,00 de todos os depósitos abrangidos, no prazo máximo de 7 dias úteis e para o montante remanescente até ao limite garantido no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis.

Fundo em situações excepcionais e relativamente a casos individuais solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	imediata	-
	ATM c/ conferência automática	NA	NA	-
	- em dia útil	NA	NA	-
	- em dia não util	NA	NA	-
Cheques e outros valores	Balcão	D	imediata	-
	- sobre a própria instituição	D	D	-
	- sobre outra instituição (Visados)	D+1	2º dia útil às 15:00h	-
	ATM c/ conferência automática	NA	NA	-
Entregas para depósito (1)				
Numerário	Balcão	D	D	ver nota 2
	ATM s/ conferência automática	NA	NA	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D+1	D+1	ver nota 2
	- sobre outra instituição (Visados)	D	D	ver nota 2
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil às 15:00h	ver nota 2
	ATM s/ conferência automática			
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	imediata	-
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	imediata	ver nota 3
	- urgentes Via Target2 (em real time)	D	imediata	ver nota 3
	- normais	D+1	1º dia útil seguinte	ver nota 3
	Transfronteiras SEPA ou enquadráveis nos Regulamentos CE Nº 924/2009 e Nº 260/2012			
	- urgentes	D	imediata	ver nota 3
	- urgentes Via Target2 (em real time)	D	imediata	ver nota 3
	- normais	D+1	1º dia útil seguinte	ver nota 3
	Transfronteiras Outras	D+2	2ª dia útil	ver nota 4
Movimentação de contas de depósito				
DO / DP	Constituição	D	imediata	ver nota 3
	Mobilização antecipada	D+1	1º dia útil	
	Reembolso no vencimento	D	imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	imediata	
Operações de desconto				
Desconto de Livranças		D	imediata	

Legenda: D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos; SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange [todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco].

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2) Para entregas efectuadas até às 15:00h

Nota (3) Para pedidos recepcionados até às 12:00h

Nota (4) Neste item consideram-se transferências: para bancos do Espaço Europeu (EE) que não reúnam os requisitos obrigatórios para as Transferências SEPA; para bancos não aderentes ao serviço SEPA; destinadas ao EE e em moeda estrangeira (ME); destinadas ao resto do mundo expressas em EUR ou ME. Nas transferências em ME a data de disponibilização dos fundos na conta do cliente varia de acordo com os intervenientes na transferência.

Dever de Informação	
Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 317/2009, Decreto -Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:	
Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.	
Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.	
Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 9h00 e as 15h)	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Depósito à Ordem Standard em Euros</u>				
				Nota (3)
Manutenção de Conta	10,00 €	120,00 €	IS - 4%	Nota (1)
Emissão de extracto 1ª via	Isento		Isento	
<u>Depósito à Ordem - bpg on</u>				
				Nota (1) e (2)
Manutenção de Conta	2,00 €	24,00 €	IS - 4%	
Emissão de extracto 1ª via	Isento		Isento	

Nota (1) - Comissão de manutenção cobrada mensalmente (31 de Janeiro, 28/29 de Fevereiro, 31 de Março, 30 de Abril, 31 de Maio, 30 de Junho, 31 de Julho, 31 de Agosto, 30 Setembro, 31 de Outubro, 30 de Novembro e 31 de Dezembro).

Nota (2) - Cobrança inicia-se no mês seguinte ao da abertura de conta. Isenção de comissão de manutenção pelo período de 12 meses aplicável a contas abertas a partir de 25/11/2022.

Nota (3) - O produto 1.1. "Depósito à Ordem Standard em Euros", não é atualmente comercializado pelo Banco Português de Gestão, SA.

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação

Crédito à habitação				Nota 1 e Nota 4	
	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de reembolso antecipado total ou parcial					
Taxa variável	0,50%	-	-	I.S - 4%	Incide sobre o montante a amortizar. Esta comissão não é cobrada, nos casos previstos no Decreto-lei 74-A/2017 (artº 23, Nº 9.)
Nota 2 e Nota 5					

Outras despesas associadas					
Imposto de Selo de Abertura de Crédito	0,60%	-	-	-	Sobre o montante disponibilizado; prazo maior ou igual que 5 anos Nota (3)
Nota 1	Não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e formalização de renegociação de condições de contratos no âmbito do Decreto-Lei 227/2012 de 25 de outubro.				
Nota 2	Os mutuários têm o direito a efectuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com o vencimento das prestações e deve ser comunicada ao Banco por escrito e mediante pré-aviso mínimo de 7 dias úteis. O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualquer momento de vigência do contrato e deve ser comunicado ao Banco por escrito e mediante pré-aviso mínimo de 10 dias úteis.				
Nota 3	Isenção do imposto do selo nas alterações de prazo, prorrogações de prazo, celebração de novo contrato de crédito habitação para refinanciamento, para factos ocorridos entre 01/11/2022 e 31/12/2023, de acordo com a Lei 24-D/2022 de 30 de Dezembro. Esta isenção abrange as garantias prestadas nos novos contratos de crédito, no âmbito do regime legal de crédito à habitação para refinanciamento da dívida.				
Nota 4	O produto "2.1 Crédito à habitação e outros créditos hipotecários", não é atualmente comercializado pelo Banco Português de Gestão, SA.				
Nota 5	Até 31 de dezembro de 2024 não é devida, nos contratos de crédito abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 80-A/2022, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 91/2023, de 11 de outubro, a comissão de reembolso antecipado prevista na alínea a) do nº5 do artigo 23º Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho na sua redação atual.				

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Em Linha/Internet	
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio
3. Outros tipos de cheques				
3.2. Cheque bancário	20,00 €	-	-	-
Sobre o valor da comissão acresce imposto de selo de 4% e Imposto sobre o cheque - 0,05€ por cheque				

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	-	17,50 €	IS - 4%	
Notificação para regularização de cheque	-	5,00 €	IS - 4%	
Fotocópia de Cheque	-	7,50 €	IS - 4%	

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

		Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
			Balcão	Telefone		Em Linha/Internet	ATM	[...]	
				C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais									
1.1 - Transferência a crédito intrabancária									
Depósito à Ordem Standard em Euros									
<u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u>									
Pontuais ou Permanentes	Isento	Isento	n.a.	n.a.	Isento	n.a.	n.a.		
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>									
Pontuais ou Permanentes	Isento	Isento	n.a.	n.a.	Isento	n.a.	n.a.		
Depósito à Ordem - bpg on									
<u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u>									
Pontuais ou Permanentes		1,0 €	n.a.	n.a.	Isento	n.a.	n.a.		
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>									
Pontuais ou Permanentes		1,0 €	n.a.	n.a.	Isento	n.a.	n.a.		
1.2 - Transferência a crédito SEPA+									
Depósito à Ordem Standard em Euros									
<u>- Normais</u>									
<u>- Com indicação de IBAN</u>									
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a.	n.a.	1,00 €	n.a.			
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
Multiplas	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		Nota (1)	
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		Nota (1)	
<u>- Urgentes</u>									
<u>- Com indicação de IBAN</u>									
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
Multiplas	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		Nota (1)	
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		Nota (1)	
<u>- Urgentes Via Target2 (em real time)</u>									
	< 100.000,00 €	37,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
	≥100.000,00 €	75,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
Depósito à Ordem - bpg on									
<u>- Normais</u>									
<u>- Com indicação de IBAN</u>									
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	2,50 €	n.a.	n.a.	0,50 €	n.a.		Nota (5)	
	≥100.000,00 €	2,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
Multiplas	< 100.000,00 €	2,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		Nota (1)	
	≥100.000,00 €	2,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		Nota (1)	
<u>- Urgentes</u>									
<u>- Com indicação de IBAN</u>									
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
	≥100.000,00 €	10,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
Multiplas	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		Nota (1)	
	≥100.000,00 €	10,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		Nota (1)	
<u>- Urgentes Via Target2 (em real time)</u>									
	< 100.000,00 €	50,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
Acresce Imposto		Imposto de Selo de 4%							

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
- Para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 - Transferências a crédito SEPA+								
Países SEPA [Nota (2) e (3)] ou enquadráveis nos Regulamentos CE Nº 924/2009 e Nº 260/2012 do Parlamento Europeu [Nota (4)] com indicação de IBAN e do BIC/Swift								
Depósito à Ordem Standard em Euros								
- Normais								
- Com indicação de IBAN e do BIC/SWIFT								
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a.	n.a.	1,00 €	n.a.		
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		
Multiplas	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		Nota (1)
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		Nota (1)
- Urgentes								
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		
Multiplas	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		Nota (1)
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		Nota (1)
- Urgentes Via Target2 (em real time)								
	< 100.000,00 €	37,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		
	≥100.000,00 €	75,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		
Depósito à Ordem - bpg on								
- Normais								
- Com indicação de IBAN e do BIC/SWIFT								
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	2,50 €	n.a.	n.a.	0,50 €	n.a.		Nota (5)
	≥100.000,00 €	2,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		
Multiplas	< 100.000,00 €	2,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		Nota (1)
	≥100.000,00 €	2,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		Nota (1)
- Urgentes								
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		
	≥100.000,00 €	10,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		
Multiplas	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		Nota (1)
	≥100.000,00 €	10,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		Nota (1)
- Urgentes Via Target2 (em real time)								
	< 100.000,00 €	50,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		
Acresce Imposto		Imposto de Selo de 4%						

Nota (1) Custo de transferência por destinatário**Nota (2)** Em Euros, com regime de despesas Share (SHA), inclusão de IBAN da conta e do BIC/SWIFT do Banco destino válidos, tendo estas características de ser cumulativas.**Nota (3)** SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange [todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, o Estado da Cidade do Vaticano e o Principado de Andorra].**Nota (4)** Regulamento CE Nº 924/2009 e Nº 260/2012: Transferência em Euros, Coroas Suecas e Leus Romenos efectuada para os países aderentes, com indicação de IBAN e BIC/ endereço SWIFT, com regime de despesas SHARE (SHA). Países Aderentes: Alemanha, Austria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guiana Francesa, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Reunião, Roménia, Suécia.**Nota (5)** Isenção de comissão de quatro transferências online (internet) por mês.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (continuação)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Em Linha/Internet	ATM	[...]	
			C/ operador	S/ Operador				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)								
- para conta domiciliada no estrangeiro								
2.2 - Transferência a crédito não SEPA +								
Países Não SEPA e Não abrangidos pelo Regulamento nº 924/2009 e nº 260/2012 do Parlamento Europeu								
(Outras Moedas e Outros Países do Mundo)								
<u>- Normais</u>								
- Com indicação de IBAN e do BIC/SWIFT	n.a.	100,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Nota 3	
Acresce Imposto	Imposto de Selo de 4%							

- Nota (1)

Custo de transferência por destinatário
- Nota (2)

Em Euros, com regime de despesas Share (SHA), inclusão de IBAN da conta e do BIC/SWIFT do Banco destino válidos, tendo estas características de ser cumulativas.
- Nota (3)

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*) . Abrange [todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, o Estado da Cidade do Vaticano e o Principado de Andorra]].
- Nota (4)

Regulamento CE Nº 924/2009 e Nº 260/2012: Transferência em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno efectuada para os países aderentes, com indicação de IBAN e BIC/ endereço SWIFT, com regime de despesas SHARE (SHA).

Países Aderentes: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guiana Francesa, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Reunião, Roménia, Suécia.
- Legenda

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code]

IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Informações bancárias por escrito	-	25,00 €	IVA - 23%	Nota 3 e 4
Informações bancárias por escrito - bpg on	-	5,00 €	IVA - 23%	Nota 3, 4 e 6

Outras despesas associadas

Nota 3 - A emissão de declarações de dívida ou similar para fins de acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, realizadas por clientes particulares consumidores, está isenta de comissão até ao limite de 6 declarações por ano.

Nota 4 - IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 6 - Despesa associada aos clientes que subscrevam o Produto bpg on.

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro

[Consulte Secção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques](#)

Transferências

[Consulte Secção 5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências](#)

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Depósito à Ordem Empresas em Euros</u>				Nota (3)
Manutenção de Conta	10,00 €	120,00 €	IS - 4%	Nota (1)
Emissão de Notas ao Balcão - 2ª via	5,00 €		IS - 4%	
Emissão de extracto 1ª via	Isento		Isento	
Emissão de extracto ao Balcão	5,00 €		IS - 4%	
<u>Depósito à Ordem - bpg social</u>				
Manutenção de Conta	5,00 €	60,00 €	IS - 4%	Nota (1)
Emissão de documentos - 2ª via	5,00€/10,00€		IS - 4%	Nota (2)
Emissão de extracto 1ª via	Isento		Isento	
Emissão de extracto 2ª via	5,00 €		IS - 4%	
<u>Depósito à Ordem - bpg corporate</u>				
Manutenção de Conta	7,50 €	90,00 €	IS - 4%	Nota (1)
Emissão de documentos - 2ª via	15,00 €		IS - 4%	
Emissão de extracto 1ª via	Isento		Isento	
Emissão de extracto 2ª via	7,50 €		IS - 4%	

Nota (1) - Comissão de manutenção cobrada mensalmente (31 de Janeiro, 28/29 de Fevereiro, 31 de Março, 30 de Abril, 31 de Maio, 30 de Junho, 31 de Julho, 31 de Agosto, 30 Setembro, 31 de Outubro, 30 de Novembro e 31 de Dezembro).

Nota (2) - Comissão de 10€ aplicável a clientes com contas abertas a partir de 25/11/2022.

Nota (3) - O produto 9.1. "Depósito à Ordem Empresas em Euros", não é atualmente comercializado pelo Banco Português de Gestão, SA.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Linhas de crédito / Contas correntes</u>					
Conta Corrente Caucionada e Imobiliária					
Comissões iniciais					
Comissão de Montagem e Estruturação Operação	5,0%	-	-	IS - 4%	
Comissão de Avaliação realizadas por peritos	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	Nota 1
Comissão de Vistorias realizadas por peritos	-	1.476,00 €	-	I.S - 4%	Nota 1

A comissão de vistoria só é aplicada após a contratação do crédito, destina-se a empréstimos para obras de construção e empréstimos ao investimento libertados em tranches.

A comissão de vistoria é cumulativa com a comissão de avaliação do imóvel e o valor apresentado no quadro corresponde ao montante cobrado por cada vistoria realizada.

	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de Imobilização	2,5%	-	-	IS - 4%	Nota 2
Comissão de Gestão	2,5%	-	-	IS - 4%	Nota 2
Alteração da Conta	-	500,00 €	-	IS - 4%	Nota 1
Alteração da data de vencimento	-	1.000,00 €	-	IS - 4%	Nota 1
Comissões no termo do contrato					
Emissão Títulos de distrate	-	75,00 €	-	IVA - 23%	Nota 3 e 4

Outras despesas associadas	
Imposto de selo	- Imposto do selo sobre o montante utilizado - 0,04% por mês ou fracção
Seguro Multiriscos, incêndio e fenómenos sísmicos, na Conta Corrente Imobiliária	É obrigatória a subscrição de um seguro de multiriscos, incêndio e fenómenos sísmicos no montante máximo de capital e acessórios do financiamento, sendo o credor hipotecário o Banco Português de Gestão

Nota 1 - Pagas aquando da implementação ou alteração do financiamento

Nota 2 - Comissões debitadas Trimestral / Semestralmente

Nota 3 - O valor já inclui as despesas com a emissão do distrate

Nota 4 - IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Descoberto bancário associado a contas de depósito</u>					
Comissões associadas a facilidade de descoberto	-	5,00 €	-	IS - 4%	Nota 1
Comissões associadas a ultrapassagem de crédito	-	5,00 €	-	IS - 4%	Nota 1

Nota 1 - Comissão paga no final do mês correspondente à entrada a descoberto

Outras despesas associadas	Imposto de selo sobre o montante utilizado - 0,04% por mês ou fracção
-----------------------------------	---

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
<u>Desconto de Efeitos - Livrança</u>							
Comissões iniciais							
Comissão de Desconto	-	75,00 €	-	IS - 4%	Nota 1		
Comissão de Reforma de Efeito	-	10,00 €	-	IVA - 23%	Nota 2 e 5		
Portes	-	2,50 €	-	IVA - 23%	Nota 2 e 5		
Abertura de Crédito e Mútuo com e sem hipoteca							
Comissões iniciais							
Comissão Estruturação da Operação	5,0%	-	-	IS - 4%	Nota 1		
Comissão de Avaliação realizadas por peritos	-	5.904,00 €	-	I.S - 4%	Nota 1		
Comissão de Vistorias realizadas por peritos	-	2.952,00 €	-	I.S - 4%	Nota 1		

A comissão de vistoria só é aplicada após a contratação do crédito, destina-se a empréstimos para obras de construção e empréstimos ao investimento libertados em tranches.

comissão de vistoria é cumulativa com a comissão de avaliação do imóvel e o valor apresentado no quadro corresponde ao montante cobrado por cada vistoria realizada.

A

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
Comissão de Reembolso Antecipado Parcial	-	50,00 €	-	IS - 4%	
Comissão de Imobilização	2,5%	-	-	IS - 4%	Nota 2
Comissão de Gestão	2,5%	-	-	IS - 4%	Nota 2
Alteração da Conta	-	500,00 €	-	IS - 4%	Nota 1
Alteração da data de vencimento	-	1.000,00 €	-	IS - 4%	Nota 1
Alteração do Plano Financeiro	-	1.000,00 €	-	IS - 4%	Nota 3
Emissão Títulos de distrate	-	75,00 €	-	IVA - 23%	Nota 3 e 5
	-	50,00 €	-	IS - 4%	Nota 4
Comissão de Reembolso Antecipado Total					

Outras despesas associadas	
Imposto de selo Sobre utilização de Crédito	-Livrança: Imposto do selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: 0,5% -Abertura de Crédito e Mútuo: Imposto de selo aplicado no início do contrato: Prazo < 1ano: 0,04% por mês ou fracção; prazo entre 1 e 5 anos: 0,5%; prazo ≥ 5anos: 0,60%
Seguro Multiriscos, incêndio e fenómenos sísmicos, créditos com hipoteca	É obrigatória a subscrição de um seguro de multiriscos. incêndio e fenómenos sísmicos no montante máximo de capital e acessórios do financiamento, sendo o credor hipotecário o Banco Português de Gestão.

Nota Geral - Em caso de amortização antecipada o pré-aviso está definido contratualmente

Nota 1 - Comissão cobrada aquando da implementação ou alteração do desconto / reforma do efeito

Nota 2 - Comissões debitadas Trimestral / Semestralmente

Nota 3 - O valor já inclui as despesas com a emissão do distrate

Nota 4 - Em caso de amortização antecipada o pré-aviso será de 15 dias de calendário.

Nota 5 - IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Em Linha/Internet	
	Balcão	Correio	Balcão	Correio
ENTREGA				
3. Outros tipos de cheques				
3.2. Cheque bancário	20,00 €	-	-	-
Sobre o valor da comissão acresce imposto de selo de 4% e Imposto sobre o cheque - 0,05€ por cheque				

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	-	17,50 €	IS - 4%	
Notificação para regularização de cheque	-	5,00 €	IS - 4%	
Fotocópia de Cheque	-	7,50 €	IS - 4%	

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Em Linha/Internet	ATM	[...]	
			C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Transferência a crédito intrabancária								
Depósito à Ordem Empresas em Euros								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
Pontuais ou Permanentes	Isento	Isento	n.a	n.a	Isento	n.a		
- com ordenante e beneficiário distintos								
Pontuais ou Permanentes	Isento	Isento	n.a	n.a	Isento	n.a		
Depósito à Ordem - bpg social								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
Pontuais ou Permanentes		2,0 €	n.a	n.a	Isento	n.a		
- com ordenante e beneficiário distintos								
Pontuais ou Permanentes		2,0 €	n.a	n.a	Isento	n.a		
Depósito à Ordem - bpg corporate								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
Pontuais ou Permanentes		3,0 €	n.a	n.a	Isento	n.a		
- com ordenante e beneficiário distintos								
Pontuais ou Permanentes		3,0 €	n.a	n.a	Isento	n.a		
1.2 - Transferência a crédito SEPA+								
Depósito à Ordem Empresas em Euros								
- Normais								
- Com indicação de IBAN								
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	10,00 €			1,00 €	n.a		
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a		
Multiplas	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1
- Urgentes								
- Com indicação de IBAN								
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a		
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a		
Multiplas	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1
- Urgentes Via Target2 (em real time)								
	< 100.000,00 €	37,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		
	≥100.000,00 €	75,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		
Depósito à Ordem - bpg social								
- Normais								
- Com indicação de IBAN								
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	5,00 €			1,50 €	n.a		Nota 6
	≥100.000,00 €	5,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a		
Multiplas	< 100.000,00 €	5,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1
	≥100.000,00 €	5,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

		Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
			Balcão	Telefone		Em Linha/Internet	ATM	[...]	
				C/ operador	S/ Operador				
<u>- Urgentes</u>									
- Com indicação de IBAN									
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	15,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a			
	≥100.000,00 €	15,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a			
Múltiplas	< 100.000,00 €	15,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
	≥100.000,00 €	15,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
<u>- Urgentes Via Target2 (em real time)</u>									
	< 100.000,00 €	75,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
	≥100.000,00 €	75,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
Depósito à Ordem - bpg corporate									
<u>- Normais</u>									
- Com indicação de IBAN									
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	7,50 €			2,50 €	n.a		Nota 7	
	≥100.000,00 €	7,50 €	n.a	n.a	n.a.	n.a			
Múltiplas	< 100.000,00 €	7,50 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
	≥100.000,00 €	7,50 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
<u>- Urgentes</u>									
- Com indicação de IBAN									
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a			
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a			
Múltiplas	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
<u>- Urgentes Via Target2 (em real time)</u>									
	< 100.000,00 €	100,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
	≥100.000,00 €	100,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
Acresce Imposto		Imposto de Selo de 4%							
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais									
- Para conta domiciliada no estrangeiro									
2.1 - Transferências a crédito SEPA+									
Países SEPA [Nota (2) e (3)] ou enquadráveis nos Regulamentos CE Nº 924/2009 e Nº 260/2012 do Parlamento Europeu [Nota (4)] com indicação de IBAN e do BIC/Swift									
Depósito à Ordem Empresas em Euros									
<u>- Normais</u>									
- Com indicação de IBAN e do BIC/SWIFT									
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a	n.a	1,00 €	n.a			
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a			
Múltiplas	< 100.000,00 €	10,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
<u>- Urgentes</u>									
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a			
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a			
Múltiplas	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
	≥100.000,00 €	50,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
<u>- Urgentes Via Target2 (em real time)</u>									
	< 100.000,00 €	37,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
	≥100.000,00 €	75,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

		Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
			Balcão	Telefone		Em Linha/Internet	ATM	[...]	
				C/ operador	S/ Operador				
Depósito à Ordem - bpg social									
<u>- Normais</u>									
- Com indicação de IBAN e do BIC/SWIFT									
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	5,00 €	n.a	n.a	1,50 €	n.a		Nota 6	
	≥100.000,00 €	5,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a			
Múltiplas	< 100.000,00 €	5,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
	≥100.000,00 €	5,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
<u>- Urgentes</u>									
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	15,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a			
	≥100.000,00 €	15,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a			
Múltiplas	< 100.000,00 €	15,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
	≥100.000,00 €	15,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
<u>- Urgentes Via Target2 (em real time)</u>									
	< 100.000,00 €	75,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
	≥100.000,00 €	75,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
Depósito à Ordem - bpg corporate									
<u>- Normais</u>									
- Com indicação de IBAN e do BIC/SWIFT									
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	7,50 €	n.a	n.a	2,50 €	n.a		Nota 7	
	≥100.000,00 €	7,50 €	n.a	n.a	n.a.	n.a			
Múltiplas	< 100.000,00 €	7,50 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
	≥100.000,00 €	7,50 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
<u>- Urgentes</u>									
Pontuais ou Permanentes	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a			
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a.	n.a			
Múltiplas	< 100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
	≥100.000,00 €	25,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a		Nota 1	
<u>- Urgentes Via Target2 (em real time)</u>									
	< 100.000,00 €	100,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
	≥100.000,00 €	100,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
Acresce Imposto		Imposto de Selo de 4%							

Nota (1) Custo de transferência por destinatário**Nota (2)** Em Euros, com regime de despesas Share (SHA), inclusão de IBAN da conta e do BIC/SWIFT do Banco destino válidos, tendo estas**Nota (3)** SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange [todos os países da União Europeia [28], a**Nota (4)** Regulamento CE N° 924/2009 e N° 260/2012: Transferência em Euros, Correas Suecas e Leus Romenos efectuada para os países aderentes, com indicação de IBAN e BIC/ endereço SWIFT, com regime de despesas SHARE (SHA). Países Aderentes: Alemanha, Austria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guiana Francesa, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Reunião, Roménia, Suécia.**Nota (5)** Custo de transferência por destinatário**Nota (6)** Isenção de comissão de cinco transferências online (internet) por mês.**Nota (7)** Isenção de comissão de seis transferências online (internet) por mês.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (Continuação)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Em Linha/Internet	ATM	[...]	
			C/ operador	S/ Operador				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)								
- para conta domiciliada no estrangeiro								
2.2 - Transferência a crédito não SEPA +								
Países Não SEPA e Não abrangidos pelo Regulamento nº 924/2009 e nº 260/2012 do Parlamento Europeu								
(Outras Moedas e Outros Países do Mundo)								
- Normais								Nota 1
- Com indicação de IBAN e do BIC/SWIFT		n.a	100,00 €	n.a	n.a	n.a	n.a	
Acresce Imposto		Imposto de Selo de 4%						

- Nota (1)

Custo de transferência por destinatário
- Nota (2)

Em Euros, com regime de despesas Share (SHA), inclusão de IBAN da conta e do BIC/SWIFT do Banco destino válidos, tendo estas características de ser cumulativas.
- Nota (3)

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*) . Abrange [todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, o Estado da Cidade do Vaticano e o Principado de Andorra]].
- Nota (4)

Regulamento CE Nº 924/2009 e Nº 260/2012: Transferência em Euros, Coroas Suecas e Leus Romanos efectuada para os países aderentes, com indicação de IBAN e BIC/ endereço SWIFT, com regime de despesas SHARE (SHA).

Países Aderentes: Alemanha, Austria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guiana Francesa, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Reunião, Roménia, Suécia.
- Legenda

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code]

IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
GARANTIAS				
Garantias Técnicas	3,00%	-	IS - 3%	Nota 1
Garantias Financeiras	5,00%	-	IS - 3%	Nota 1
Comissão de Processamento	-	50,00 €	IS - 4%	Nota 2
Comissão Alteração de Garantias	-	25,00 €	IS - 4%	
Reconhecidas Notarialmente	-	40,00 €	IVA no Continente (23%), Regiões Autónomas da Madeira (22%) e dos Açores (16%)	

Nota 1 - Debitadas trimestral e antecipadamente

Nota 2 - Debitadas aquando da contratação

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Informações bancárias por escrito	-	25,00 €	IVA - 23%	Nota 3
Informações bancárias por escrito - bpg social	-	10,00 €	IVA - 23%	Nota 3
Informações bancárias por escrito - bpg corporate	-	15,00 €	IVA - 23%	Nota 3
Informação ROC	-	75,00 €	IVA - 23%	Nota 3

Nota 3 - IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 16% nos Açores e 22% na Madeira.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>GARANTIAS</u>				
Garantias Técnicas	3,00%	-	IS - 3%	Nota 1
Garantias Financeiras	5,00%	-	IS - 3%	Nota 1
Comissão de Processamento	-	50,00 €	IS - 3%	Nota 2
Alteração de Garantias	-	25,00 €	IS - 4%	
Reconhecidas Notarialmente	-	40,00 €	IVA no Continente (23%), Regiões Autónomas da Madeira (22%) e dos Açores (16%)	

Nota 1 - Debitadas trimestral e antecipadamente

Nota 2 - Debitadas aquando da contratação

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro

[Consulte Secção 12. CHEQUES - 12.2. Outros serviços com cheques](#)

Transferências

[Consulte Secção 13. TRANSFERÊNCIAS - 13.2. Outros serviços com transferências](#)